

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 4382/75

INTERESSADA: ELIZABETH VICENTE BERGNER DIAS DE AGUIAR

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Introdução ao Desenho Industrial e Fundamentos da Linguagem Visual, Departamento de Desenho e Plástica, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

Relator : Conselheiro HENRIQUE GAMBA

PARECER CEE Nº 03/78 -CTG- APROVADO EM 18/01/78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

O responsável pela direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminha à aprovação deste Conselho a indicação da professora ELIZABETH VICENTE BERGNER DIAS de AGUIAR para lecionar as disciplinas Introdução ao Desenho Industrial e Fundamentos de Linguagem Visual, do Departamento de Desenho e Plástica, curso de licenciatura em Educação Artística, na categoria docente de Professor I.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A professora indicada é licenciada em Desenho e plástica pela Faculdade de Ciências e Letras de Penápolis no ano de 1972, com diploma registrado na Universidade de São Paulo. Tem curso de Aperfeiçoamento em Psicologia da Arte pela Faculdade proponente e de Especialização em Litografia e Modelo Vivo pela Universidade Federal de Minas Gerais. Tem experiência no ensino de 2º grau (Alto Alegre e Avandava) e do 3º grau (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis e Faculdade "Auxilium" de Lins).

O processo foi baixado em diligência pelo Relator para que a Escola interessada esclarecesse a situação da Professora Elizabeth com referência às exigências da Deliberação CEE na 08/75, que fixou em três o número de disciplinas que um professor pode ter sob sua responsabilidade. A Faculdade de Filosofia de Penápolis esclareceu que não leciona mais

a disciplina Formas de Expressão e Comunicação Artística - Gravura, objeto do Parecer CEE nº 239/76.

## II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que a professora ELIZABETH VICENTE BERGNER DIAS DE AGUIAR lecione as disciplinas Introdução ao Desenho Industrial e Fundamentos da Linguagem Visual, Departamento de Desenho e Plástica, licenciatura em Educação Artística, habilitação em Desenho e Artes plásticas, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 07 de dezembro de 1977

a) Conselheiro HENRIQUE GAMBÁ - RELATOR

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali , Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta , Henrique Gambá, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21/12/1977

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

## IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara, do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto - do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de janeiro de 1978

a) Consº RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência.